Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	pedroschaider	11/05/22 16:42	SETOR DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO		Não

Parecer: AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PARA ADOTAR AS MEDIDAS QUE JULGAR CABÍVEIS.

2	CARMEMCMF	11/05/22 16:48	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		Não

Parecer: A PROCURADORIA GERAL,

ENCAMINHO AOS AUTOS PARA ANALISE E PARECER JURIDICO,QUANTO AO PEDIDO NA INICIAL.

3	losadv140482.	12/05/22 12:53	PROCURADORIA GERAL		Não

Parecer: Á Presidência,

O parecer jurídico encontra-se em PDF e anexo, tendo em vista o número de caracteres contidos no documento, não suportado nesse local.

4	SANDROCMF	12/05/22 13:08	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		Não

Parecer: Ao Setor Legislativo,

Decisão

Com base no parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral, reconheço a inconstitucionalidade do artigo 188, I,'c' do Regimento Interno, e com base no Poder da Autotutela Administrativa acolho o pedido apresentado pelo Município de Fundão, tornando nulo o resultado proclamado quando da votação do Projeto de Lei 013/2022 com base no quórum de 2/3 (dois terços), submetendo ao Plenário a decisão de aprovar o projeto com base no Boletim de Votação ocorrida na Sessão de 02/05/2022, ou promover a realização de nova votação.

Determino, o desarquivamento do processo 61/2022, a inclusão do requerimento/recurso do Município, do Parecer Jurídico e desta decisão ao processo, e que seja o mesmo submetido, na próxima sessão, à leitura e deliberação pelo Plenário, pois entendo desnecessário o envio dos autos à Comissões, já que não houve alteração no conteúdo da proposição.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350033003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.